



# Diário Oficial Do Município

## “ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI N° 51, DE 29.04.1983

**MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA**

**ANO - XXXX, DATA: SEGUNDA - FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2023 - EDIÇÃO 5.261**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

**DECRETA:**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2023**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO  
IMÓVEL QUE MENCIONA SITUADO NA  
ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO DE  
PAULISTA-PB E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, Valmar Arruda de Oliveira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município e Constituição Federal:

**Considerando** que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Paulista-PB;

**Considerando** que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

**Considerando** que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

**Considerando** por fim, a necessidade de desapropriação do imóvel privado localizado no Sítio Sanharão, zona rural deste município de Paulista-PB, medindo uma área total de 645,00m², destinado para construção de uma Quadra Poliesportiva.

**Art. 1º** - Fica declarado de **Utilidade Pública e Interesse Social**, para fins de **Desapropriação**, imóvel privado medindo uma área de 645,00m², localizado no Sítio Sanharão, zona rural deste município de Paulista-PB, conforme CAR e ITR, destinado para construção de uma Quadra Poliesportiva naquela comunidade.

**Art. 2º** - O Município fica, com o presente, autorizado a promover, na forma da legislação vigente, a desapropriação do imóvel mediante expropriação amigável ou através de ajuizamento das medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Paulista, Estado da Paraíba, em 18 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional